



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 06 de janeiro de 2025

**Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 003/2025**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por objetivo a contratação temporária e por excepcional interesse público, de 03 profissionais para o cargo de Professor – Educação Infantil/Anos Iniciais – com carga horária de 22 horas semanais, tendo em vista, o aumento de matrículas para o ano letivo de 2025.

Os profissionais serão alocados conforme estudo de diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

As contratações se justificam, tendo em vista, a análise do cenário das ações habituais de planejamento e organização dos trabalhos nos educandários e da demanda apresentada para o ano de 2025, conforme matrículas realizadas.

Diante do cenário apresentado, se faz necessária contratação de tais profissionais, uma vez que, no diagnóstico da Secretaria, há uma insuficiência de profissionais disponíveis no quadro permanente para o exercício de tais atividades, e as quais, oscilam de ano a ano, tendo em vista a ocorrência de matrículas de alunos. Além disto, os contratos dos profissionais da Educação, se encerraram em 2024, fazendo com que houvesse a necessidade de tais contratações, a fim de preenchimento das turmas de alunos, isto conforme a demanda a ser sanada.

Na expectativa da aprovação desta matéria, em caráter de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário e emergencial, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, os seguintes profissionais, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
03	Professor – Educação Infantil/Anos Iniciais	22 horas	R\$2.778,79

Art. 2º As contratações previstas no artigo anterior, tornam-se necessárias para atendimento de situação de excepcional interesse público, especialmente em razão da grande demanda de alunos matriculados nos educandários de educação infantil, para o ano letivo de 2025.

Art. 3º As contratações serão efetuadas através de contrato administrativo, ficando o prazo de contratação estabelecido pelo período do ano letivo de 2025.

Art. 4º Para a efetivação da contratação serão convocados candidatos aprovados e que constam em cadastro de reserva do Concurso Público nº 024/2023, e, esgotando-se esta lista, serão convocados os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º A remuneração, as atribuições do cargo e demais prerrogativas referentes aos cargos constam da Lei Municipal nº 2.446/2022.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por
GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se